

LEI Nº 3423/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE SECRETÁRIOS
CONSTANTE NA LEI Nº 3401/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos de SECRETÁRIOS constante na Lei nº 3401/2013, de 17-09-2013, que reorganiza a estrutura administrativa do Município de Guaporé, cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, abre crédito especial e dá outras providências, passando de 12 para **13 cargos**.

Art. 2º O acréscimo de mais um cargo previsto no artigo 1º desta Lei terá vigência até 31-12-2013, sendo que a partir de 1º-01-2014 o número de cargos de Secretários volta a ser o previsto na Lei nº 3401/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 12 de novembro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-11-2013